

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 003/2021
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica a tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até janeiro/2021, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM JANEIRO/2021
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas
Tabela de Multas e Juros Moratórios
Ano Mês do venc Multa Juros (%) Ano Mês do venc Multa Juros (%)
2015 Jan 20% 50,069487 2018 Jan 20% 15,189732
...
2020 Jan 20% 24,202849 2020 Jan 20% 3,347266
...
2020 Dez 20% 15,773937 2020 Dez (\*) 1,000000

(\* Tabela de Multas
0,3% (zero virgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso
Dias Percentual Dias Percentual Dias Percentual
1 0,30 11 3,30 21 6,30
...
10 3,00 20 6,00 30 9,00
Após o 30º dia 20,00

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
04 1433622 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão da Sra. Márcia Helena Vieira, CPF 947.271.556-72, no polo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000312945.46
Sujeito Passivo: TREM MINEIRO PIZZAS E BATATAS LTDA
I.E.: 001.151066.00-70
End: Avenida Quinze de Novembro, nº 312, Bairro Estados Unidos. Uberaba/MG. CEP: 38015-305.

Uberaba, 04 de janeiro de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.º no polo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Termo de Autodenúncia nº: 05.0000312945.46
Sujeito Passivo: MARCIA HELENA VIEIRA
CPF: 947.271.556-72
End: Av. Prof. Maria da Paz Barcelos de Almeida, nº 799
Bairro Jardim Elza Amui I. Uberaba/MG. CEP: 38082-230.

Uberaba, 04 de janeiro de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001798328.81
Sujeito Passivo: TREM MINEIRO PIZZAS E BATATAS LTDA
I.E.: 001.151066.00-70

End: Avenida Quinze de Novembro, nº 312, Bairro Estados Unidos. Uberaba/MG. CEP: 38015-305.
Sujeito Passivo: MARCIA HELENA VIEIRA
CPF: 947.271.556-72
End: Av. Prof. Maria da Paz Barcelos de Almeida, nº 799
Bairro Jardim Elza Amui I. Uberaba/MG. CEP: 38082-230.
Uberaba, 04 de janeiro de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

04 1433626 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 - 2º andar, Centro.

P.TA: 01.001854344-69
Sujeito Passivo: NEW TIME COMÉRCIO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 702950186.00-87
End: Rua Goiás 11, loja 07, Centro, Uberlândia/MG. Uberlândia, 04 de janeiro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, V e XI, e Art. 29 §§1º, 2º, 3º e 9º, inciso I, e Resolução CGSN nº 140 de 22/05/2018, Art. 83, II e Art. 84, IV, "d" e "j", §§ 2º, 3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e alcançará todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 - 2º andar, Centro.

Sujeito Passivo: NEW TIME COMÉRCIO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
IE/CPF/CNPJ: 702950186.00-87
End: Rua Goiás, 11 Loja 07, Centro, Uberlândia/MG. Uberlândia, 04 de janeiro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

04 1433627 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER
Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as causas e possíveis responsabilidades referente ao acidente ocorrido em 30/04/2020, na rodovia MG-190, Km 22 envolvendo o veículo Fiat Doblô, placa ORC-8946, caracterizado como equipamento de fiscalização deste Autarquia, conduzido pelo servidor Marcos Vinícios Magalhães Junior, Masp1375835-4. Servidores Sindicantes: I - Andreia Cirina Barbosa de Paiva, MASP 0348630-5; e II - Antônio Carlos Bollara, MASP 1.028.263-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3877 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo furto de bem patrimonial, ocorrido na 7ª Unidade Regional- Araxá/MG. Servidores Sindicantes: I - Andreia Cirina Barbosa de Paiva, MASP 0348630-5; e II - Antônio Carlos Bollara, MASP 1028263-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

04 1433591 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

PORTARIA SEJUSP Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
Convalida a PORTARIA/DEPEN Nº 47/2020, de 25 de junho de 2020, assim como todos os atos praticados em sua decorrência, desde a publicação ocorrida em 27/06/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o previsto no Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019; e CONSIDERANDO o disposto na alínea "d", inciso II, do artigo 2º do Decreto 47065, de 20/10/2016, assim como a necessidade de estabele-

cer critérios para seleção de Assessores de Inteligência Penitenciária e o ingresso no Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a PORTARIA/DEPEN Nº 47/2020, de 25 de junho de 2020, assim como todos os atos praticados em sua decorrência, desde a publicação ocorrida em 27/06/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

04 1433528 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1307318-4, EDILAINÉ BENEDITA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171970/2020-74.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1451386-5, EDUARDO MOYSES DA COSTA REIS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171996/2020-51.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1290221-9, CLEITON JUNIOR DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171869/2020-85.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1450620-8, WILLIAN D ALFONSO LIMA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172192/2020-94.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1446165-1, DIMAS ABRAHAM FILHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171917/2020-50.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1446857-3, DANUBIA SAMANTA OLIVEIRA DINIZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171907/2020-29.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1450696-8, AMILKER PEREIRA JUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171839/2020-22.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1123702-1, ADRIANA ALVES DE CAMARGOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171811/2020-02.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1298644-4, ADILSON MOTA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171553/2020-81.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1436353-5, FABIO VINICIUS DA SILVA METZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172005/2020-02.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1298644-4, ADILSON MOTA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171553/2020-81.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1439624-6, BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171860/2020-37.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1436748-6, IVAN CESAR DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172019/2020-12.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1450693-5, PAULO RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172158/2020-42.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1442471-7, DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNE-MACHER, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171930/2020-87.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1449293-8, JOSE EDUARDO GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172021/2020-55.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1449293-8, JOSE EDUARDO GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172021/2020-55.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1195854-3, EDILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171981/2020-68.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1259386-9, MARCO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172148/2020-21.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1450251-2, LUCAS RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172133/2020-38.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1436313-9, LEONARDO PARRO MOREIRA VALIM, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172028/2020-60.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1316799-4, RUBIANE SANTOS MAX, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172168/2020-63.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1449292-0, ISABEL DE OLIVEIRA ARAUJO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172012/2020-07.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210104214436016.